

**PORTARIA Nº 1095, DE 22 DE MAIO DE 2020.**  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Lei nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;  
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Divinópolis/MG, através do SEI nº 57521/2020-84, datado de 16 de abril de 2020.  
Resolve:  
Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Divinópolis/MG, os Servidores: Douglas José de Oliveira Santos, MASP 1.242.568-2; Mauro Eduardo Alves Silva, MASP 349.080-2; Valtener Pereira da Silva, MASP 1.242.727-4 e Sirley de Freitas Santos, MASP 764.401-6.  
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN/MG

**PORTARIA Nº 1096, DE 22 DE MAIO DE 2020.**  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Lei nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;  
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Divinópolis/MG, através do SEI nº 57521/2020-84, datado de 16 de abril de 2020.  
Resolve:  
Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Bom Despacho/MG, os Servidores: Aluana Sabrina de Melo, MASP 1.317.787-8, Ana Carolina Braga Agostini, MASP 668.110-0; Geovane Luis Araújo Pinto, MASP 1.256.258-3; Lais Emanuelle Braga e Silva, MASP 1.304.529-9; Rodrigo da Fonseca Cesário, MASP 1.064.013-3; Sonara Aparecida Soares Oliveira, MASP 386.289-3; Julio Cesar de Moraes Rosa, MASP 458.161-7; Emerson Soares da Silva, MASP 546.915-0; Thaina Cardoso Melo, MASP 1.352.826-0; Oriel Rodrigues, MASP 1.318.039-3; Flávia Mara Campos Custódio, MASP 1.234.044-4.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN/MG

**PORTARIA Nº 1097, DE 22 DE MAIO DE 2020.**  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Lei nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;  
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Divinópolis/MG, através do SEI nº 57521/2020-84, datado de 16 de abril de 2020.  
Resolve:  
Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Pará de Minas/MG, os servidores: Adriano Teixeira Jardim, MASP 458.181-5; Cristiano Oliveira de Carvalho, MASP 1.412.610-6; Everton Monteiro do Amaral, MASP 1.084.369-0; Farley Marques Schmidt, MASP 1.189.369-0; Leandro Ribeiro Austregesilo, MASP 1.413.915-8; Pablo de Castro Meneses, MASP 1.1318.164-9.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN/MG

**PORTARIA Nº 1098, DE 22 DE MAIO DE 2020.**  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Lei nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;  
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Divinópolis/MG, através do SEI nº 57521/2020-84, datado de 16 de abril de 2020.  
Resolve:  
Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Formiga/MG, os servidores: Dalmo de Paula Moreira, MASP 667.680-3; Marcelo dos Reis Resende, MASP 1.255.809-4; Gabriel Eufrásio da Silva, MASP 1.257.011-5.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN/MG

**PORTARIA Nº 1099, DE 22 DE MAIO DE 2020.**  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Lei nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;  
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Divinópolis/MG, através do SEI nº 57521/2020-84, datado de 16 de abril de 2020.  
Resolve:  
Art. 1º Dispensar a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Nova Serrana/MG, os Servidores: Thiago Ferreira Gualberto, MASP 1.341.580-7; Eduardo Inácio Alves, MASP 1.256.922-4; Douglas de Oliveira Jorge, MASP 1.065.618-9; Marcell Ulisses Rodrigues Galvão, MASP 1.257.159-2.  
Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Nova Serrana/MG, os Servidores: Janaina de Cássia Mendonça, MASP 1.458.668-9; Naiara Santos Vieira, MASP 1.480.400-9; Rebeka Martins Nonato, MASP 1.480.199-7 e Valéria da Conceição de Souza, MASP 1.458.624-2.  
Art. 3º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Nova Serrana/MG, os Servidores: Thiago Ferreira Gualberto, MASP 1.341.580-7; Eduardo Inácio Alves, MASP 1.256.922-4; Douglas de Oliveira Jorge, MASP 1.065.618-9; João Paulo de Mesquita, MASP 1.256.324-3; Eder Xavier Nunes, MASP 1.242.368-7; Marcell Ulisses Rodrigues Galvão, MASP 1.257.159-2 e Silmara Vilaça Morato, MASP 1.367.230-8.  
Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN/MG

**PORTARIA Nº 1.111 DE 28 DE MAIO DE 2020.**  
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei complementar estadual nº 129/13 e Resolução nº 7.197/09.  
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 7.197/09 e na Portaria nº 647 do DETRAN/MG, de 12 de abril de 2019, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:  
Art. 1º Cadastrar, a empresa Pronto Paguei Gestão Financeira Ltda, CNPJ nº. 33.595.865/0001-05, situada na ST Scia Quadra 15 Conjunto 6 Lote 17 Parte E, Nº 17/E, Zona Industrial (Guará), CEP 71.250-030, Brasília - DF.  
Art. 2º O cadastramento tem por objeto:  
1 – Processar o parcelamento de multas, impostos e outros débitos incidentes sobre veículos automotores com o uso de cartões de débito ou crédito, incluindo parcelamento na segunda modalidade, sob o arcabouço legal do cadastramento de pessoas jurídicas, a ser realizado pelo Detran-MG, nos termos e condições estabelecidos na Portaria DETRAN/MG, nº. 647/2019 de 12/04/2019.  
Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação da portaria de cadastramento, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pela empresa, cadastrada, mantido o seu credenciamento junto ao DENATRAN e preenchidos os requisitos desta Portaria.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN/MG

**PORTARIA Nº 1.112, DE 28 DE MAIO DE 2020**  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 168, de 14 de Dezembro de 2004 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 786, de 26 de Abril de 2019, DETRAN/MG;  
Resolve:  
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Visão Empreendimentos e Consultoria Ltda, CNPJ nº 12.990.366/0002-15, com sede no Trevo Rodovia MG 446, Nº 300, Bairro Vila Betânia, no município de Alpinópolis/MG, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.  
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB.  
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas e que haja interesse da Administração Pública.  
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN/MG

**PORTARIA Nº 1.113, DE 28 DE MAIO DE 2020**  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 168, de 14 de Dezembro de 2004 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 786, de 26 de Abril de 2019, DETRAN/MG;  
Resolve:  
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Moto pista Shekinah Ltda, CNPJ nº 28.781.517/0001-84, com sede na Rua Projetada, Nº 33, Bairro Área rural, no município de Manhuaçu/MG, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.  
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB.  
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas e que haja interesse da Administração Pública.  
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN/MG

**PORTARIA Nº 1.114, DE 28 DE MAIO DE 2020**  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 168, de 14 de Dezembro de 2004 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 786, de 26 de Abril de 2019, DETRAN/MG;  
Resolve:  
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Daniela Almada Vieira Costa, CNPJ nº 34.656.820/0001-58, com sede na Rua Jua Goulart, Nº 630, Bairro Lagoa de Traz, no município de Piumhi/MG, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.  
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB.  
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas e que haja interesse da Administração Pública.  
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN/MG

**PORTARIA Nº 1.115, DE 28 DE MAIO DE 2020**  
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Itauna/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Divinópolis/MG, contida no ofício nº 61/2020, de 25/05/2020;  
Resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Itauna, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. João Marcos do Amaral Ferreira, MASP 1.478.943-2 e composta pelos membros: Maysa Karla da Silva, MASP 1.352.864-1, Arlem Amaral Carvalho, MASP 1.061.090-5, Edriano do Carmo Goidmes, MASP 667.765-2, Washington Rezende, MASP 1.443.202-5 e Andre Leite Drumond, MASP 1.061.029-3.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 543, de 2 de março de 2020.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN/MG

**PORTARIA Nº 1.116, DE 28 DE MAIO DE 2020**  
Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Itauna, do 7º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie.  
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Itauna/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Divinópolis/MG, contida no ofício nº 61/2020, de 25/05/2020;  
Resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Itauna, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. João Marcos do Amaral Ferreira, MASP 1.478.943-2 e composta pelos membros: Maysa Karla da Silva, MASP 1.352.864-1, Arlem Amaral Carvalho, MASP 1.061.090-5, Edriano do Carmo Goidmes, MASP 667.765-2, Washington Rezende, MASP 1.443.202-5 e Andre Leite Drumond, MASP 1.061.029-3.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 543, de 2 de março de 2020.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN/MG

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL**  
Termo de Instauração  
Processo Administrativo nº 016/2020  
SEI 1510.01.0075806/2020-22  
O Dr. Marcelo A. Couto, Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face da servidora Y.S.B., MASP 944.134-6, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente da retificação dos quinquênios da servidora, decorrente da exclusão de 122 dias computados a mais referente ao tempo contido na certidão da Secretaria de Estado de Educação, conforme Informação 899 (14672023).  
Belo Horizonte, 01 de Junho de 2020.  
Marcelo Augusto Couto  
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Afastamento Preliminar à Aposentadoria  
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:  
MASP.297.803-9, Pedro Maron Leitão, a partir de 27/05/2020, aposentadoria integral.  
MASP.342.076-7, Dalmo Nunes Mendonça, a partir de 27/05/2020, aposentadoria integral.  
MASP.362.176-0, Sandro Oliveira Terra, a partir de 27/05/2020, aposentadoria integral.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie  
Converte férias prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:  
MASP.293.528-6, Eduardo Ferreira Mattosinhos, 07 meses sendo: 01 mês do 1º qq, 03 meses do 2º qq e 03 meses do 3º qq.  
MASP.294.815-6, Darli Teixeira de Souza, 09 meses sendo: 03 meses do 1º qq, 03 meses do 2º qq e 03 meses do 3º qq.  
MASP.297.819-5, Rubens Xavier da Costa Junior, 09 meses sendo: 06 meses do 1º decênio e 03 meses do 3º qq.  
MASP.341.700-3, Marco Antônio Henriques de Oliveira, 06 meses sendo: 03 meses do 1º qq e 03 meses do 2º qq.  
MASP.348.957-2, Miracy Pereira da Rocha, 06 meses sendo: 03 meses do 1º qq e 03 meses do 2º qq.  
MASP.352.106-9, Gerson Ferreira Barbosa, 03 meses referentes ao 2º qq.  
MASP.370.170-3, Célia Bernardes Silva, 06 meses sendo: 03 meses do 1º qq e 03 meses do 2º qq.  
MASP.370.201-6, Jonelia Rodrigues da Silva Salomão, 04 meses sendo: 01 mês do 1º qq e 03 meses do 2º qq.  
MASP.458.107-0, João Batista dos Reis Soares, 01 mês referente ao 1º qq.  
MASP.546.608-1, Henrique Ribeiro Veloso, 02 meses referentes ao 1º qq.

Quinquênio Administrativo-Concessão  
Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:  
MASP.293.579-9, Jeanne Rosa de Gouveia Braga, 7º qq a partir de 10/05/2020.  
MASP.340.618-8, Marcia Rodrigues da Silva, 6º qq a partir de 12/05/2020.  
MASP.344.014-6, João Lúcio da Silva, 7º qq a partir de 12/05/2020.  
MASP.344.015-3, João Marcos de Almeida, 7º qq a partir de 11/05/2020.  
MASP.349.981-1, Mônica Helena Costa Cardoso, 6º qq a partir de 12/05/2020.  
MASP.386.321-4, Luis Carlos dos Reis, 5º qq a partir de 05/05/2020.

Quinquênio Administrativo-Retificação  
Retifica o ato publicado no MG de 26/05/2020;  
MASP.294.663-0, Luiz Henrique Filardi.  
Onde se lê: MASP.294.633-0, Luiz Henrique Filardi;  
Leia-se: MASP.294.663-0, Luiz Henrique Filardi.

Abono de Permanência-Concessão  
Concede abono permanência com base no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003, aos servidores:  
MASP.275.815-9, Carlos Antônio de Camargos, a contar de 27/05/2020.  
Belo Horizonte, 29 de maio de 2020, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.

Marcelo Augusto Couto  
Delegado Geral de Polícia  
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Licença Paternidade  
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:  
MASP.1.174.227-7, Silvano Orcines da Silva, a partir 16 de maio de 2020  
MASP 1.331.061-0, Felipe de Souza Capute, a partir de 20 de maio de 2020  
MASP 1.351.724-8, Nilton Marcos Gaspar, a partir 16 de maio de 2020  
MASP 1.169.362-9, Guilherme Augusto Gabriel Raposo Cerqueira, a partir 21 de maio de 2020  
MASP 1.458.487-4, Antonio Mariano de Lima Junior, a partir 22 de maio de 2020  
MASP 1.461.991-0, Thiago Abrantes Saraiva, a partir 18 de maio de 2020.

Licença Maternidade  
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº 18.879, de 27 de maio de 2010, às servidoras:  
MASP 1.412.733-6, Mayara Martins Mello, a partir de 27 de abril de 2020  
MASP 1.352.868-2, Raquel Pereira de Araujo Mares, a partir de 04 de maio de 2020  
MASP 1.356.678-1, Márcia Campos, a partir de 17 de maio de 2020  
MASP 1.330.107-2, Karina Resende Oliveira Vercaro, a partir de 20 de maio de 2020.

Afastamento por motivo de Casamento  
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos(as) servidores(as):  
MASP 667.833-8, Júnio César de Oliveira, a partir de 11 de maio de 2020  
MASP 1.480.044-5, Pedro Ivo da Cruz Nilton, a partir de 19 de março de 2020  
MASP 1.243.210-0, Marcelo Martins de Oliveira, a partir de 18 de outubro de 2019  
MASP 1.084.222-7, Leonardo da Conceição Barbosa, a partir de 22 de maio de 2020.

Afastamento por motivo Luto  
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:  
MASP 1.427.501-0, Jane Barbosa Santos, a partir de 14 de maio de 2020  
MASP 1.317.038-6, Marcus Vinícius de Aguiar Costa, a partir de 15 de maio de 2020  
MASP 667.917-9, Marcos Soares Pereira Júnior, a partir de 12 de maio de 2020  
MASP 546.613-1, Cristiano Bratiliere, a partir de 24 de maio de 2020.

Alteração de Nome  
Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores (as):  
MASP 1.412.977-9, Renata Groppo de São José Mol, para Renata Groppo de São José.

Marcelo Augusto Couto  
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Quinquênio Administrativo  
Concede quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es):  
MASP.340.743-4, Alexson Leite Palhares, 7º quinquênio a contar de 16/05/2020.  
MASP.340.868-9, Claudio Luiz Bezerra De Azevedo, 7º quinquênio a contar de 26/05/2020.  
MASP.341.322-6, Rogerio Goncalves, 6º quinquênio a contar de 11/05/2020.  
MASP.342.092-4, Elmo Rodrigues Rosa, 7º quinquênio a contar de 03/05/2020.  
MASP.342.390-2, Ricardo Marcos Pinto Coelho Barcellos, 6º quinquênio a contar de 06/05/2020.  
MASP.342.411-6, Sergio Lucilio Da Silva, 6º quinquênio a contar de 04/05/2020.  
MASP.347.518-3, Arlen Bahia Da Silva, 6º quinquênio a contar de 19/05/2020.  
MASP.547.808-6, Maria Lucia De Oliveira, 5º quinquênio a contar de 22/05/2020.  
MASP.668.119-1, Eulermilton Dias Silva, 5º quinquênio a contar de 18/05/2020.  
MASP.668.124-1, Willian Carneiro Da Silva, 5º quinquênio a contar de 28/05/2020.  
MASP.668.215-7, Roberto Wagner Gomes De Assis, 4º quinquênio a contar de 04/05/2020.  
MASP.906.627-5, Pedro Renato Rosa, 7º quinquênio a contar de 19/05/2020.  
MASP.923.254-7, Evani De Fatima Negredo, 6º quinquênio a contar de 27/05/2020.  
MASP.927.453-1, Mauro Eduardo Colares, 7º quinquênio a contar de 07/05/2020.  
MASP.1.145.040-0, Andre Luiz De Freitas, 5º quinquênio a contar de 23/05/2020.

Adicional por Tempo de Serviço  
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):  
MASP.341.322-6, Rogerio Goncalves, a contar de 11/05/2020.  
MASP.342.390-2, Ricardo Marcos Pinto Coelho Barcellos, a contar de 06/05/2020.  
MASP.342.411-6, Sergio Lucilio Da Silva, a contar de 04/05/2020.  
MASP.347.518-3, Arlen Bahia Da Silva, a contar de 19/05/2020.  
MASP.366.508-0, Leila Lopes Brigido Mattos, a contar de 17/05/2020.  
MASP.381.129-6, Cíntara Maria Moreira Liberal, a contar de 17/05/2020.  
MASP.381.135-3, Luzinete Maria De Sa, a contar de 17/05/2020.  
MASP.381.136-1, Margaret De Freitas Assis Rocha, a contar de 17/05/2020.  
MASP.381.137-9, Mariana Veiga Silva, a contar de 17/05/2020.  
MASP.381.202-1, Cristeli Vieira Dos Santos, a contar de 17/05/2020.  
MASP.381.210-4, Roseliene Rodrigues De Faria, a contar de 17/05/2020.  
MASP.381.211-2, Dayane Kelly Barbosa Souto Lemos, a contar de 17/05/2020.  
MASP.381.212-0, Denise Aparecida Silva, a contar de 17/05/2020.  
MASP.381.219-5, Silvia Gomes Prima, a contar de 20/05/2020.  
MASP.923.254-7, Evani De Fatima Negredo, a contar de 27/05/2020.  
Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 29 de maio de 2020.  
Marcelo Augusto Couto  
Delegado Geral de Polícia  
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

01 1360565 - 1

**SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA**  
**PORTARIA Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

Approva o Procedimento Operacional Padrão aplicável aos Plantões Digitais instituídos por ato do Chefe da PCMG. A Superintendente de Investigações e Polícia Judiciária, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I do art. 38 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, em cumprimento disposto no art. 6º da Resolução nº 8.133, de 24 de março de 2020,

Resolve:  
Art. 1º – Fica aprovado o Procedimento Operacional Padrão, na forma do Anexo, aplicável aos Plantões Digitais instituídos por ato do Chefe da PCMG, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Resolução nº 8.133, de 24 de março de 2020.  
Art. 2º – A prática de atos e procedimentos de polícia judiciária, nos plantões da Polícia Civil, com a utilização